



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 003 DE 20 DE JULHO DE 2022

**Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público n° 01/2019, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o que prescreve a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica Municipal, bem como as Leis Municipais integrantes do Edital do Concurso, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado pela portaria n° 09 de 21 de agosto de 2019.

### RESOLVE

**Art.1°** - Fica nomeado o candidato constante na lista do ANEXO I desta Portaria, aprovado e classificado no Concurso Público n° 01/2019, homologado por meio da Portaria n° 09 de 21 de agosto/2019, para ocupar cargo efetivo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

**Art.2°** - Fica o candidato nomeado convocado para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis contados da publicação da presente portaria.

**Art.3°** - O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, através do site: <https://weengenharia.com/exames/> na clínica de WWME ENGENHARIA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA-ME, situada na Rua Josefina Bragança, n° 372, Vila Piedade, CEP: 35900-200, Itabira MG.

I – Para a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar os documentos e resultados dos exames constantes do Edital do Concurso.

II – Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Câmara, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

III – O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**Art.4°** - O candidato ora nomeado deverá atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de até 30(trinta) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.

publicação no quadro de avisos da  
Câmara Mun. Itambé do Mato Dentro  
Em 20 de julho de 2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

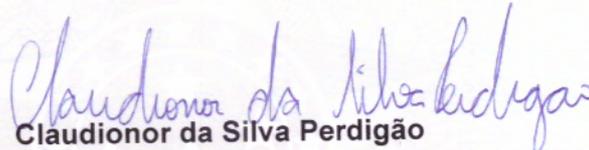
**Parágrafo Único** – A aprovação do exame médico pré-admissional e a apresentação dos documentos exigidos são imprescindíveis para posse, e o candidato nomeado deverá comparecer à Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, até o prazo final de (trinta) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

**Art.5º** - Dentro do prazo previsto para posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga poderá solicitar a Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro o seu remanejamento para o final da fila dos candidatos aprovados no Concurso Público.

**Art.6º** – O candidato que não cumprir o requisito do edital ou não comparecer no prazo legal será excluído da lista de classificados.

**Art.7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, 20 de junho de 2022.



**Claudionor da Silva Perdigão**  
Presidente da Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro

Publicado no quadro de avisos da  
Câmara Mun. Itambé do Mato Dentro  
Em 20 de junho de 2022





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Anexo I

### Relação do Candidato Nomeado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2578675	ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS COSTA	3º COLOCADO

Publicação no quadro de avisos da  
Câmara Mun. Itambé do Mato Dentro  
Em, 21 de junho de 2022